



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 859/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta lei  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 14/11/18

Rosilene  
ASSINATURA

RATIFICA AS ALTERAÇÕES E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA  
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO  
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO  
PARAOPEBA – ICISMEP E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosilene Euzébio de Souza Sena  
Secretária de Administração,  
Planejamento e Finanças.  
Onça de Pitangui/MG

A Câmara Municipal de Onça de Pitangui, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVA**, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, na forma da consolidação do texto da 15ª alteração contratual, conforme aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 14 de Novembro de 2018.

Geraldo Magela Barbosa  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
Prefeito Municipal